



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 007/2021 DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA IMPOSITIVA SOB Nº 001 PROJETO DE LEI Nº 40/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IPAMERI-S.S.V.P.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, palácio Entre Rios na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado pela sua gestora pública, a Senhora **Eliana Pimenta Pacheco**, portador do RG nº 140045-2840413 SSP/GO, e inscrito no CPF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2021, conforme Processo nº 2021017789, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração do número do C.N.P.J da Conveniada, resolve modificar o parágrafo inframencionado.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual - é a que segue:

Onde se lê: Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri-S.S.V.P., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 03.574.5902/0001-54, com sede à Av. Branca de Aguiar Machado n 41 centro CEP 75.780-000 – Ipameri.



Leia-se: Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri-S.S.V.P., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 03.574.590/0001-54, com sede à Av. Branca de Aguiar Machado n 41 centro CEP 75.780-000 – Ipameri.

*Salientamos que a alteração ora proposta é viável tendo em vista que o contratado permanecerá o mesmo, constituindo a mudança no C.N.P.J.*

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

---

**Eliana Pimenta Pacheco**  
Gestor Fundo Municipal  
de Assistência Social